DESPACHO
Lido no expediente da 20ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões 17/06/2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 13/06/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

APROVADO
Sessão de 17/07/2025
Presidente
Veronica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº074/2025

Ementa: **Requer informações sobre o atendimento psicológico nas escolas e propõe a criação de programa contínuo de apoio a alunos, professores e famílias.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, com cópias à Secretária Municipal de Educação e à Secretária Municipal de Saúde, solicitando informações detalhadas sobre o serviço de acompanhamento psicológico atualmente ofertado nas escolas da rede municipal de ensino, bem como a possibilidade de ampliação e formalização de um programa contínuo de apoio psicológico voltado a alunos, professores e famílias.

JUSTIFICATIVA

Apesar de se alegar a existência de acompanhamento psicológico nas escolas do município, é necessário esclarecer como esse serviço está estruturado e de que forma está sendo executado, incluindo a quantidade de profissionais envolvidos, a carga horária disponível, as unidades atendidas, os tipos de ações realizadas e os públicos alcançados. A realidade vivenciada nas escolas exige um acompanhamento constante, que vá além de ações pontuais, especialmente diante do aumento de problemas emocionais, comportamentais e pedagógicos no ambiente escolar.

Destaca-se a importância de oferecer suporte psicológico aos professores da rede pública, que lidam diariamente com desafios emocionais e conflitos em sala de aula, muitas vezes sem orientação técnica adequada. Amparada pela Lei Federal nº 13.935/2019, a proposta visa à implantação de um programa contínuo de apoio psicológico nas escolas, por meio de parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade dessa iniciativa e a prestação das informações necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Junho de 2025.

Edilson França
Vereador